

D.O.U: 05.09.2008	Seção: 1	Página(s): 206
<p>Determinação a uma empresa pública para que observe os preceitos legais das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano no que concerne à adoção do SINAPI e do SICRO como referenciais de preços para o orçamento das obras a serem contratadas, justificando-se os custos unitários que, em função de condições especiais, ultrapassem o respectivo referencial adotado, os quais deverão ser aprovados pela autoridade competente, em relatório técnico circunstanciado (item 9.1.2, TC-008.575/2005-6, Acórdão nº 1.891/2008-Plenário).</p>		